

[Handwritten signatures in blue ink]

ATA Nº 1

Aos oito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas, no âmbito de procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica de saúde pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de Maio e Portaria Nº 229-A/2015 de 3 de agosto, reuniu o júri do referido procedimento concursal comum, via zoom, tendo como Presidente Joaquim Florêncio Mansinho Bodião, Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública, em funções no Departamento de Saúde Pública e Planeamento, ARS Algarve, IP, como 1.º Vogal efetivo Ana Cristina Martins Borges Costa da Fonseca, Assistente Graduada Sénior de Saúde Pública em funções no ACES Algarve II –Barlavento, ARS Algarve, IP, como 2.º Vogal efetivo Lina Maria Guarda, Assistente Graduada Sénior de Saúde Pública, em funções no Agrupamento de Centros de Saúde do Arco Ribeirinho, ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, como 1.º Vogal suplente, Filomena dos Santos Maurício Viegas Fernandes, Assistente Graduada Sénior de Saúde Pública no ACES Algarve II –Barlavento, ARS Algarve, IP e ainda como 2.º Vogal suplente, Helena Marina Massena Ferreira, Assistente Graduada Sénior de Saúde Pública em funções no Departamento de Saúde Pública e Planeamento ARS Algarve, IP.-----

--

Nos termos do n.º 1 do Artigo 8.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, procedeu à elaboração e aprovação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, dos candidatos ao procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior.-----

O documento com os parâmetros de avaliação, encontra-se apenso à presente ata e dela fazendo parte integrante, sendo cada página rubricada pelos elementos do júri.---

A presente ata é constituída por duas páginas, datada, com a primeira página rubricada e assinada na última, por todos os elementos do júri designados.-----

Faro, 08 de Abril de 2022

O JÚRI

Presidente:


Joaquim Florencio Mansinho Bodião

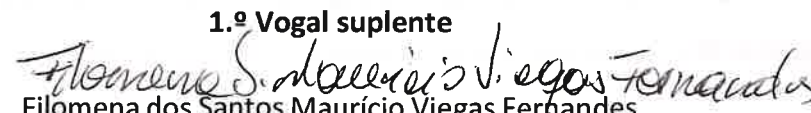
1.º Vogal efetivo:


Ana Cristina Martins Borges Costa da Fonseca

2.º Vogal efetivo:


Lina Maria Guarda

1.º Vogal suplente


Filomena dos Santos Maurício Viegas Fernandes

2.º Vogal suplente


Helena Marina Massena Ferreira

ANEXO ATA N.º 1

MÉTODOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO, A SUA PONDERAÇÃO, A GRELHA CLASSIFICATIVA E O SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL DE CADA MÉTODO DE SELEÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL

I. ENQUADRAMENTO LEGAL-----

No âmbito do procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de oito postos de trabalho, para a categoria de assistente graduado sénior, da área de saúde pública, da carreira especial médica, do mapa de pessoal da Administração Regional do Algarve, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os métodos de seleção têm por base o resultado da avaliação e discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º2 do artigo 21.º conjugados com o artigo 22.º da Portaria n.º207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, com a última redação dada pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho. -----

II. AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO CURRICULAR-----

A - Considerações gerais: -----

1. A valorização final da avaliação e discussão curricular de cada candidato resultará da média aritmética das valorações atribuídas ao mesmo, por cada um dos elementos do Júri valorada às centésimas. -----
2. O *curriculum vitae* escrito pelo candidato, será avaliado utilizando uma grelha que contempla o percurso profissional do candidato como médico da carreira especial médica de saúde pública, funções, atividades e tarefas desempenhadas. -----
3. A apreciação das funções e atividades desempenhadas será feita e valorizada de acordo com as rúbricas e as ponderações fixadas no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto. -----
 - 3.1 Para as alíneas do n.º 3 do art.º 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, será considerado o trabalho produzido, o tempo de exercício, os cargos desempenhados e a qualidade do desempenho, evidenciada na descrição dos fatos e respetivos comprovativos. -----
 - 3.2 Dentro de cada alínea, a valorização dos diversos itens será feita dentro do intervalo de valorização definido. -----

Br
H
S

- 3.3 Todas as atividades, realizadas previamente à obtenção do grau de especialista da carreira especial médica de saúde pública, não serão valorizadas. -----
4. Na discussão curricular as perguntas a dirigir ao candidato terão como finalidade, o esclarecimento de fatos, asserções ou omissões do *curriculum vitae* apresentado, à luz das competências técnico-científicas específicas da carreira especial médica de saúde pública e as respostas serão avaliadas tendo em consideração quer o rigor técnico-científico quer a atitude evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -

5. A classificação obtida na avaliação e discussão curricular (ADC), de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, será obtida pela média aritmética ponderada de 70% na avaliação curricular (AC) e 30% na discussão curricular, mediante a aplicação da seguinte fórmula seguinte fórmula: $ADC = (AC \times 70\%) + (DC \times 30\%)$. -----

A

B - Critérios de avaliação curricular: -----

Item Avaliado	Intervalo de Valorização	Valorização atribuída
A. Exercício de funções no âmbito da área de saúde pública, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas, com especial enfoque para as atividades relevantes para a Saúde Pública	0 a 6 valores	
1. Competência técnico profissional	(0-2)	
1.1. Participação no planeamento e execução de programas de intervenção em saúde	Até 2,0	
No âmbito da intervenção e controlo das doenças transmissíveis Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,20 Até 0,40	
No âmbito da intervenção e controlo de riscos ambientais Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,20 Até 0,40	
No âmbito da intervenção e controlo das doenças crónicas Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,20 Até 0,40	
No âmbito da intervenção e controlo em populações vulneráveis ou de grupos da população ou de problemas de saúde prioritários Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,20 Até 0,40	
No âmbito da intervenção em programas intersectoriais Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,20 Até 0,30	
Outras situações Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,05 Até 0,10	
Item Avaliado	Intervalo de Valorização	Valorização (Cont...)

Handwritten signatures and initials: B, H, and a circled X.

2. Informações de serviço sobre o exercício das funções de médico de Saúde Pública	(0-0,5)	
3. Apreciação global do exercício das funções de assistente e de assistente graduado de Saúde Pública	(0-2,0)	
<ul style="list-style-type: none"> • Descreveu atividades privilegiando a perspetiva comunitária ou populacional • Descreveu e analisou o contributo do seu exercício profissional para os serviços e funcionamento dos mesmos • As atividades descritas privilegiam a intervenção em grupos ou na comunidade, privilegiando a intersectorialidade • As atividades descritas privilegiam a promoção da saúde e a prevenção da doença. 	Até 0,50 Até 0,50 Até 0,50 Até 0,50	
4. Tempo de exercício de funções	(0 a 1,5)	
4.1. Como assistente de Saúde Pública	Até 0,5	
< 6 anos ≥ 6 a < 9 anos ≥ 9 anos	Até 0,30 Até 0,40 Até 0,50	
4.2. Como assistente graduado de Saúde Pública	Até 1,0	
< 6 anos ≥ 6 a < 13 anos ≥ 13 a < 19 anos ≥ 19 anos	Até 0,40 Até 0,60 Até 0,80 Até 1,00	
VALORIZAÇÃO ATRIBUÍDA À RUBRICA A (ponderação possível: 0 a 6 valores):		
B. Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas.	0 a 2 valores	
1. Atividade como formador	(0 - 1)	
1.1. Orientador de formação de internato médico de Saúde Pública	Até 0,40	
Colaboração na orientação de internos Orientador de 1 interno Orientador de 2 a 3 internos Orientador de 4 ou mais internos	Até 0,10 Até 0,20 Até 0,30 Até 0,40	
1.2. Formação de internos do ano comum ou alunos do curso de Medicina em estágio	Até 0,20	
Até 2 Formandos 3 ou 4 Formandos 5 ou mais Formandos	Até 0,05 Até 0,10 Até 0,20	
1.3. Formação em serviço de outros técnicos de saúde	Até 0,10	
Até 3 Formandos 4 ou mais Formandos	Até 0,05 Até 0,10	
1.4. Outras situações deste âmbito	Até 0,30	
Até 35 horas de ações de formação ministrada Entre 36 e 140 horas de ações de formação ministrada Mais de 140 horas de ações de formação ministrada	Até 0,10 Até 0,20 Até 0,30	
Item Avaliado	Intervalo de	(Cont....)

Handwritten signatures and initials:
BR
HL
M
A

	Valorização	atribuída
2. Formação e educação médica continuada recebida	(0 - 1)	
2.1. Formação específica	Até 0,90	
Até 105 horas ou 15 dias Entre 106 e 210 horas ou 30 dias Entre 211 e 316 horas ou 45 dias Mais de 317 horas ou mais 45 dias	Até 0,30 Até 0,50 Até 0,70 Até 0,90	
2.2. Congressos, jornadas, seminários ou similares	Até 0,10	
Até 6 dias por ano Mais de 6 dias ano	Até 0,05 Até 0,10	
VALORIZAÇÃO ATRIBUÍDA À RUBRICA B (ponderação possível: 0 a 2 valores):		
C. Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares; trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster; trabalhos atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo.	0 a 4 valores	
1. Trabalhos publicados (publicação efetiva em revista ou livro publicado a nível nacional ou internacional)	(0 a 3)	
1.1. Trabalhos publicados com revisão por pares	Até 0,75	
1 trabalho 2 ou mais trabalhos	Até 0,50 Até 0,75	
1.2. Trabalho publicados sem revisão por pares	Até 0,75	
Até 3 trabalhos 4 ou mais trabalhos	Até 0,50 Até 0,75	
1.3. Trabalhos apresentados publicamente de forma oral	Até 0,75	
Até 3 trabalhos 4 ou mais trabalhos	Até 0,50 Até 0,75	
1.4. Trabalhos apresentados publicamente sob a forma de póster	Até 0,75	
Até 3 trabalhos 4 ou mais trabalhos	Até 0,50 Até 0,75	
2. Atividade de investigação	(0 a 1)	
2.1. Tendo em conta o seu valor científico e interesse para a Saúde Pública	Até 0,50	
Escasso Moderado Elevado	Até 0,20 Até 0,40 Até 0,50	
2.2. Número de trabalhos de investigação efetuados com demonstração	Até 0,50	
1 a 3 trabalhos de investigação efetuados 4 a 5 trabalhos de investigação efetuados 6 e mais trabalhos de investigação efetuados	Até 0,30 Até 0,40 Até 0,50	
VALORIZAÇÃO ATRIBUÍDA À RUBRICA C (ponderação possível: 0 a 4 valores):		

(Cont....)

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'HL' and a large signature.

Item Avaliado	Intervalo de Valorização	Valorização atribuída
E. Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de Consultor	0 ou 1 valor	
1. Avaliação qualitativa ou quantitativa de qualquer valor	0 ou 1,00	
VALORIZAÇÃO ATRIBUÍDA À RUBRICA E (ponderação possível: 0 ou 1 valor):		
F. Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações	0 a 5 valores	
1. Desempenho de funções de coordenação, direção e chefia	(0 a 2,5)	
1.1. Direção de centro de saúde/Conselho clínico/diretor executivo de ACES	Até 0,30	
Menos de 3 anos Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,05 Até 0,10	
3 anos a 6 anos Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,10 Até 0,20	
Mais de 6 anos Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,20 Até 0,30	
1.2. Coordenação ou chefia de serviços de Saúde Pública concelhio/unidade de saúde pública/coordenação e/ou direção do internato médico de saúde pública	Até 0,60	
Menos de 3 anos Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,30 Até 0,40	
3 anos a 6 anos Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,40 Até 0,50	
Mais de 6 anos Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,50 Até 0,60	
1.3. Coordenação ou chefia de serviço ou divisão de âmbito distrital/sub-regional, regional ou nacional	Até 0,50	
Menos de 3 anos Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,30 Até 0,40	
3 ou mais anos Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividade	Até 0,40 Até 0,50	
1.4. Coordenação de núcleos ou programas de âmbito concelhio, centro de saúde, ACES, ou de áreas funcionais das USP	Até 0,50	
Até duas coordenações Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,20 Até 0,30	
3 a 4 coordenações Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,30 Até 0,40	
5 ou mais coordenações Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,40 Até 0,50	

Handwritten signatures and initials:
B
HZ
GM
A

Item Avaliado	Intervalo de Valorização	Valorização atribuída
1.5. Coordenação de núcleos ou programas de âmbito sub-regional, regional ou nacional	Até 0,60	
Até duas coordenações Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,30 Até 0,40	
3 a 4 coordenações Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,40 Até 0,50	
5 ou mais coordenações Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,50 Até 0,60	
2. Desempenho de funções de Autoridade de Saúde	(0 a 2,5)	
2.1. Tempo de exercício	(0 a 2,5)	
Até 5 anos Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 0,75 Até 1,0	
6 anos a 11 anos Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 1,25 Até 1,0	
12 anos a 17 anos Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 1,5 Até 1,75	
18 e mais anos Sem demonstração de atividades Com demonstração de atividades	Até 2,0 Até 2,5	
VALORIZAÇÃO ATRIBUÍDA À RUBRICA F (ponderação possível: 0 a 4 valores):		
G. Atividades docentes relacionadas com a área de Saúde Pública	(0 a 1)	
1. Atividade docente	Até 1,0	
Preletor Assistente Professor	Até 0,30 Até 0,60 Até 1,00	
VALORIZAÇÃO ATRIBUÍDA À RUBRICA G (ponderação possível: 0 a 1 Valores):		
H. Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos	0 a 1 valor	
1. Participação em júris de concursos médicos	(0 a 0,5)	
1.1. Elemento efetivo do júri de concurso médico	Até 0,30	
1 a 2 concursos 3 ou mais concursos	Até 0,20 Até 0,30	
Item Avaliado	Intervalo de Valorização	(Cont....)
1.2. À função de Presidente acresce o valor de:	Até 0,20	
1 a 2 concursos 3 ou mais concursos	Até 0,15 Até 0,20	
2. Títulos, sociedades científicas, associações profissionais	(0 a 0,5)	

2.1. Membro da direção de sociedade científica ou associação profissional do âmbito da Saúde Pública	Até 0,10	
2.2. Grau de mestre na área da Saúde Pública ou afins	Até 0,15	
2.3. Grau de doutor na área da Saúde Pública ou afins	Até 0,25	
VALORIZAÇÃO ATRIBUÍDA À RUBRICA H (ponderação possível: 0 a 1 valores):		
Somatório das Valorizações A, B, C, E, F e H	0 a 20 valores	

Handwritten notes and signatures:
B...
H...
S...
A

C - Critérios a avaliar na discussão curricular: -----

Item avaliado	Intervalo de valorização	Valorização atribuída
Terminologia utilizada (técnico-científica)	0 a 7 valores	
Clareza da resposta	0 a 5 valores	
Capacidade de Síntese e Sequência Lógica	0 a 5 valores	
Assertivo, captando a atenção	0 a 3 valores	
Somatório das valorizações	0 a 20 valores	

D - Classificação obtida na avaliação e discussão curricular (ADC):

A classificação obtida na avaliação e discussão curricular (ADC), de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, será obtida pela média aritmética ponderada de 70% na avaliação curricular (AC) e 30% na discussão curricular, mediante a aplicação da seguinte fórmula seguinte fórmula: -----

$$ADC = (AC \times 70\%) + (DC \times 30\%) \text{ -----}$$

III – PROVA PRÁTICA

A prova prática destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão com aplicação prática à unidade de saúde pública, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, de acordo com o art.º 21 Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto. -----
Critérios a observar na avaliação nesta prova: -----

B 5
 HL



Item avaliado	Intervalo de valorização	Valorização atribuída
1. Estrutura e Etapas do Planeamento do Plano de Gestão	(0 a 10)	
Diagnóstico da situação	Até 2,00	
Determinação de prioridades	Até 1,50	
Fixação de Objetivos	Até 2,00	
Seleção de Estratégias	Até 1,50	
Preparação operacional-programação	Até 1,50	
Avaliação	Até 1,50	
2. Apresentação do Plano de Gestão	(0 a 3)	
Clareza da exposição	Até 1,00	
Capacidade de Síntese e Sequência Lógica	Até 1,00	
Terminologia Adequada	Até 1,00	
3. Rigor Técnico e Conhecimento Científico demonstrados	(0 a 4)	
Fundamentação Científica	Até 2,00	
Descrição das técnicas e metodologia da Saúde Pública	Até 2,00	
4. Capacidade demonstrada de responder às questões suscitadas pelo Júri	(0 a 3)	
Análise	Até 1,50	
Reação	Até 1,50	
Somatório das valorizações	0 a 20 valores	

IV. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, é efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de zero a vinte valores, com a valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada de 70% e 30% das classificações obtidas respetivamente na avaliação da discussão curricular (DC) e na prova prática (PP), mediante a aplicação da seguinte fórmula:-----

$$\text{Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF)} = (\text{DC} \times 70\%) + (\text{PP} \times 30\%)$$

Os resultados da avaliação e discussão curricular e da avaliação da prova prática, se não forem atribuídas por unanimidade, serão obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do Júri.-----

Em situações de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se de forma decrescente:-----

- Maior duração do vínculo à Administração Pública, ainda que cessado, na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 artigo 23.º da Portaria 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro).-----

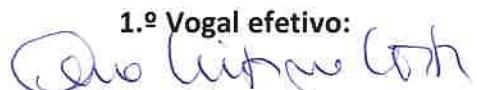
- Maior tempo de exercício de funções como assistente graduado de Saúde Pública. -----

O JÚRI

Presidente:


Joaquim Florêncio Mansinho Bodião

1.º Vogal efetivo:


Ana Cristina Martins Borges Costa da Fonseca

2.º Vogal efetivo:


Lina Maria Guarda

1.º Vogal suplente


Filomena dos Santos Maurício Viegas Fernandes

2.º Vogal suplente


Helena Marina Massena Ferreira

